



# Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANÁ

★★★

Nº.....

## LEI Nº 200

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, "REGRUTA" e o Prefeito Municipal "SANCIONA" a seguinte Lei...

**Artº 1º -** Autoriza o Poder Executivo a fazer doação ao Ginásio Estadual de Guaraci e Escola Normal Regional de Guá Secundária, desta cidade de Guaraci, a quantia de R\$ 200.000.00 ( Duzentos mil cruzeiros ), importância - com destinação de despesas decorrentes com a turna de Remuneração de corrente ano de 1.963.

**Artº 2º -** Para cobertura dessa importância, fica criada uma Verba Suplementar de igual valor a ser deduzida do proveito Suplementar financeiro de corrente exercício.

**Artº 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci  
em 10 de Junho de 1.963.



MARIO CORATO

Prefeito Municipal



Aurelio de Oliveira  
Secretário Municipal